

PRORROGAÇÃO DO MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO- MEV

PAUTA GTVS – 08/2024

Gerência de Imunização /SUVISA/SES



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



OFÍCIO CIRCULAR 125/2024/SVSA/MS

23/04/2024, 16:29

SEIMS - 0040258719 - Ofício-Circular



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 125/2024/SVSA/MS

Brasília, 22 de abril de 2024.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde - SES

Assunto: Realização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e do Monitoramento das Estratégias de Vacinação (MEV) contra a Poliomielite e o Sarampo em 2024.

Senhor (a) Secretário (a),

- O Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) informa sobre a realização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e do Monitoramento das Estratégias de Vacinação (MEV) contra a Poliomielite e o Sarampo em 2024.
- A Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite será realizada no período de 27 de maio a 14 de junho, sugerindo-se o dia 08 de junho, o dia "D" de divulgação e mobilização nacional. Esta estratégia tem como objetivos conter o risco de reintrodução do poliovírus, manter o país livre da doença, empreender esforços para a erradicação da mesma, oportunizar o acesso às vacinas, reduzir os bolsões de não vacinados, aumentar as coberturas vacinais e homogeneidade. Com a realização da referida estratégia, o Brasil reafirma o compromisso internacional assumido de manter o país livre da doença com o alcance de altas e homogêneas coberturas vacinais.
- Esta Campanha consiste em mais uma oportunidade para proteger as crianças menores de cinco anos contra a poliomielite. Este DPNI reafirma que esta doença está em processo de erradicação, sendo que o último caso no Brasil ocorreu em 1989 e, em 1994, o país recebeu a certificação de área livre de circulação do poliovírus selvagem. No entanto, em 2023, o país foi classificado como de alto risco para reintrodução do poliovírus selvagem pela Comissão Regional para a Certificação da Erradicação da Poliomielite na Região das Américas (RCA). Para essa classificação foram considerados o desempenho das coberturas vacinais, dos indicadores de vigilância epidemiológica das paralisias flácidas agudas (PFA), o status de contenção laboratorial dos poliovírus, entre outros.
- O Monitoramento das Estratégias de Vacinação (MEV) contra a Poliomielite e o Sarampo no Brasil será realizado no período de 17 de junho a 31 de julho em 2024. Conhecido anteriormente no país como Monitoramento Rápido de Cobertura Vacinal (MRC), esta ação faz parte dos compromissos assumidos junto aos países-membros para a erradicação da poliomielite e eliminação do sarampo, em conformidade com as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das suas respectivas Comissões Globais e Regionais.
- Esta metodologia permite avaliar o progresso das atividades realizadas e identificar locais com fragilidade de cobertura das ações de vacinação, por meio do rastreamento e vacinação de crianças

Orienta sobre o Monitoramento das Estratégias Vacinação (MEV) contra a Poliomielite e Sarampo.

Período de 17 de junho a 31 de julho em 2024.

Gerência de Imunização /SUVISA/SES



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



PORTARIA GM/MS Nº 3.288, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 11/03/2024 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 227
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.288, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Estabelece incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da **Estratégia de Vacinação nas Escolas**, da **Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite** e do **Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil** no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica instituído incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário para uso no desenvolvimento das seguintes ações de vacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em 2024:

- I - **Estratégia de Vacinação nas Escolas;**
- II - **Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite;** e
- III - **Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil.**

§ 1º Os objetivos centrais das ações de que tratam os incisos I a III do caput são melhorar os indicadores de cobertura vacinal e reduzir o número de não vacinados no país.

§ 2º As ações de que tratam os incisos I a III do caput deverão observar o Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde de 2024, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/saude/pt-br/acinacao/calendario> e as normas e instruções técnicas produzidas pelo Departamento do Programa Nacional de Imunizações relacionadas às ações de vacinação no País.

§ 3º A Estratégia de Vacinação nas Escolas, de que trata o inciso I do caput, consiste em promover ações articuladas entre as redes de saúde e educação para o aumento do alcance de crianças e adolescentes menores de 15 (quinze) anos não vacinados.

§ 4º O incentivo financeiro de custeio de que trata esta Portaria integra o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o inciso I do art. 3º do Título I da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os municípios, os estados e o Distrito Federal farão jus aos valores listados no Anexo I em parcela única, para o exercício de 2024.

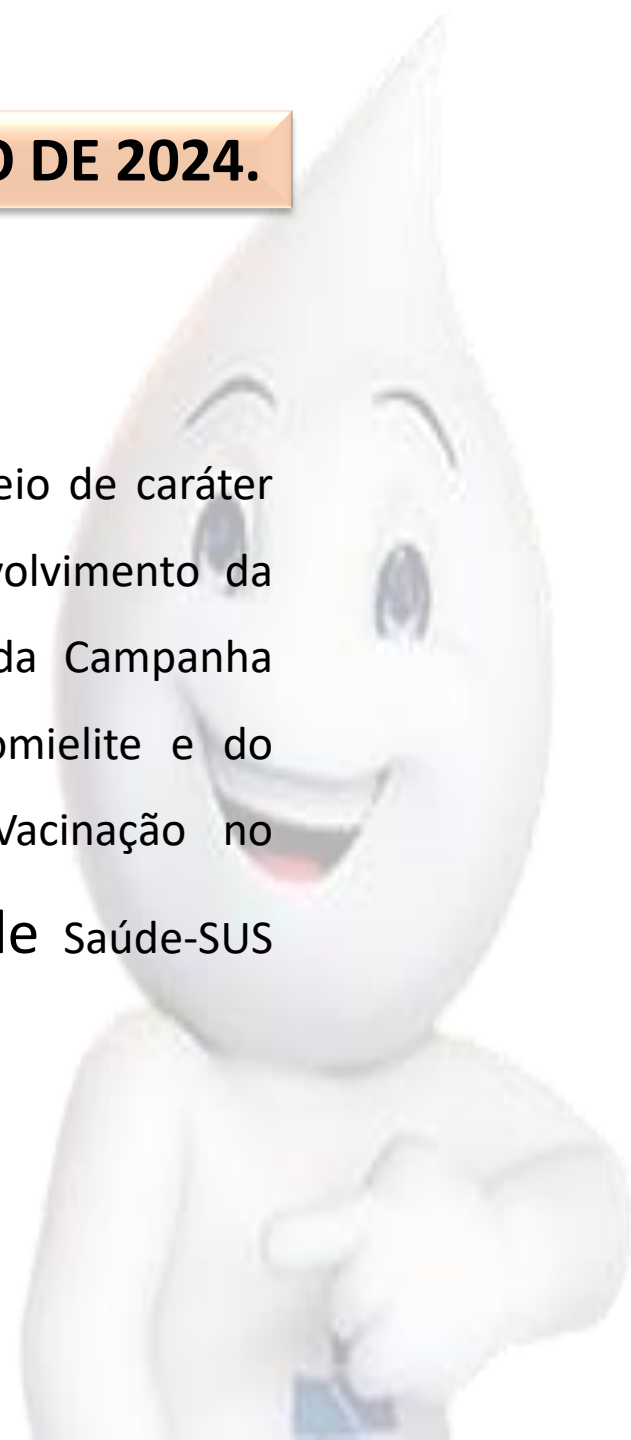
Parágrafo único. O Distrito Federal será considerado, simultaneamente, estado e município, sendo-lhe aplicáveis os dispositivos desta Portaria relativos a ambos.

Art. 3º O planejamento e a execução das ações de vacinação pelos entes federativos deverão atender ao previsto em lei local, se houver, e sua gestão terá como base o Plano Municipal de Saúde - PMS, a Programação Anual de Saúde - PAS e o Relatório Anual de Gestão - RAG, de modo a avaliar:

- I - o cenário de cobertura vacinal do público-alvo;
- II - as ações de vacinação a serem desenvolvidas; e
- III - o registro de doses aplicadas e avaliação das ações de vacinação desenvolvidas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias às transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde dos entes federativos, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Estabelece incentivo financeiro de custeio de caráter excepcional e temporário para o desenvolvimento da Estratégia de vacinação nas escolas, da Campanha Nacional de Vacinação contra a poliomielite e do Monitoramento das estratégias de Vacinação no Brasil, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS em 2024.



Capacitações MEV realizadas online

DATA	REGIÕES DE SAÚDE
12/06/24	18 Regionais de Saúde (Atenção Primária e Vigilância em Saúde)
13/06/24	Centro - Norte
14/06/24	Nordeste
14/06/24	Sudoeste
17/06/24	Centro - Oeste
18/06/24	Centro - Sudeste

Capacitações MEV - presencial

Oficina para apresentação da Ferramenta Imuniza e Monitoramento de Estratégias de Vacinação 2024	
DATA	REGIÕES DE SAÚDE
24/06/24 8h às 12h	Centro Sudeste e Centro Oeste
24/06/24 13h às 17h	Sudoeste, Nordeste e Centro Norte

Período de 17 de junho a 31 de julho em 2024.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde





Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

COMUNICADO

Brasília, 25 de julho de 2024.

Aos (as) Coordenadores (as) Estaduais de Imunização

Assunto: Trata-se da prorrogação da execução do Monitoramento das Estratégias de Vacinação (MEV) e registro das doses administradas.

O Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) informa que a execução do Monitoramento das Estratégias de Vacinação (MEV) e registro das doses administradas será **prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024** para os grupos definidos para esta estratégia.

No que se refere ao registro das doses administradas, estas deverão ser registradas conforme já descrito no [Protocolo Operacional do MEV](#).

O Programa Nacional de Imunizações permanece alertando sobre a importância e o benefício da vacinação do público-alvo da estratégia, para evitar a poliomielite e o sarampo, com seus possíveis agravamentos.

Mediante ao tema tratado, solicita-se que esta informação seja amplamente divulgada junto às Unidades Federadas e seus respectivos municípios.

Ante o exposto, a Departamento do Programa Nacional de Imunizações - DPNI/SVSA/MS se coloca à disposição para maiores informações pelo telefone: (61) 3315-3874.

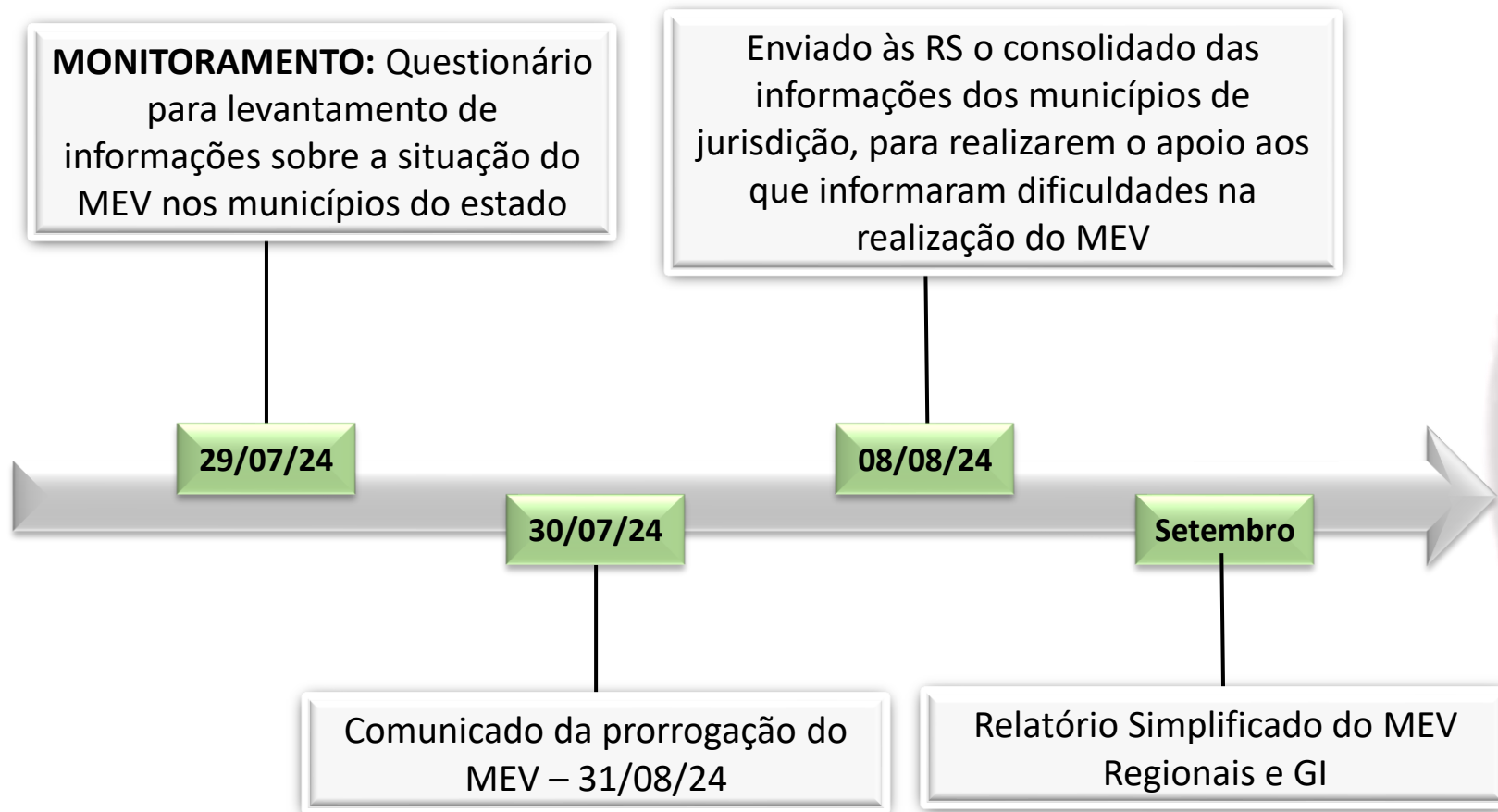
Atenciosamente,

Comunicado MS – 25/07/24

**Orienta a prorrogação do MEV
31/08/2024**



AÇÕES REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO.





Obrigada!

**GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO/SUVISA/SES
3201-7888/7882/3527**

**pnigoias@gmail.com
sipnigoias@gmail.com
eapv.criegoias@gmail.com
goias.rededefrio@gmail.com**



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde

